



AUTORIZAÇÃO

Unidade(s) requisitante(s): Controladoria Geral do Município;
Gabinete do Poder Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a relação de solicitações do Processo de Compra nº 2103/2025, em que solicita autorização para aquisição de toners e tintas, originais ou compatíveis, destinados às impressoras de diversos modelos em uso nas secretarias municipais, adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-



financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1- **ACOLHO** a solicitação, acima referenciada;

2- **AUTORIZO** o Setor de Licitações a viabilizar as providências necessárias à emissão da Licitação;

3- **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências imediatas.

Barra do Garças/MT, 26 de novembro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT